

LEI MUNICIPAL Nº: 1.051 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A travessa situada ao final da Av. Catarina Eller, centro, subida, sentido CEM, começando próximo ao edifício do Sr. José Antonio de Faria e Obenício Carneiro (in memorian), que dá acesso à Rua Antonio Eugênio Sanglard passa a ter o seguinte nome:

Travessa **José Rodrigues Assumpção Filho**.

Artigo 2º - Após sua promulgação e publicação dar ciência a Agência dos Correios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 20/12/2012 a 20/01/2013

em / ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Será Responsável